



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2021-SR/PF/SE

PROCESSO Nº 08520.002533/2020-11

CONTRATO Nº 04/2021-SR/PF/SE

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco, nº 2260, Aracaju/SE, CEP 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto alterar o valor do Contrato nº 04/2021-SR/PF/SE, conforme previsto na “Cláusula Sexta – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO”, em razão da análise do pedido de repactuação, solicitada pela empresa PINHEIRO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ 04.944.975/0001-29, doravante denominada CONTRATADA.

1.2. Este procedimento teve como base a [Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022](#) com número de registro no MTE SE000015/2021, o [Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022](#) com número de registro no MTE SE000005/2022, bem como a demonstração analítica da variação dos custos, mediante Planilha de Custo e Formação de Preços apresentada pela CONTRATADA e analisada/aprovada pela CONTRATANTE.

1.3. O Termo Aditivo à Convenção Coletiva 2021/2022 fixou a sua vigência no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e a data-base da categoria em 1º de janeiro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O pedido foi analisado, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Sexta do contrato sobredito, que versa sobre a repactuação, e da I.N. nº 05/2017 – SEGES/MP.

2.2. O valor mensal do contrato passará de passará de **R\$ 36.816,76** (trinta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 40.324,96** (quarenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Referente à vigência anual, o valor do contrato passará de **R\$ 441.801,12** (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e um reais e doze centavos) para **R\$ 483.899,52** (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

2.3. Com a repactuação, a partir de 01 de janeiro de 2022, haverá um incremento no valor mensal de **R\$ 3.508,20** (três mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) perfazendo um valor total do incremento até o fim da vigência atual de **R\$ 17.541,00** (dezesete mil, quinhentos e quarenta e um reais).

2.4. Será pago, a título de retroativo, o valor de **R\$ 7.016,40** (sete mil, dezesseis reais e quarenta centavos), diferença referente ao mês de janeiro e fevereiro de 2022.

2.5. A partir de março de 2022 será pago à Contratada, o novo valor repactuado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2022.

JUNER CALDEIRA BARBOSA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe

(Minuta assinada eletronicamente para possibilitar a visualização no SEI/PF)



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/03/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22442969** e o código CRC **9BDC80A0**.